Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2392 – Terça - Feira 10 de Outubro de 2023

DECRETONº 139/2023

Republicar por incorreção nas datas

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" ...

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas deste Município de Aral Moreira-MS, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta feira), em decorrência aos Feriados dos dia 11 de outubro de 2023 (divisão do Estado de MS) e 12 de Outubro de 2023, Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida).

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 28 de setembro de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS.

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2392 – Terça - Feira 10 de Outubro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2023

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, prefeito de Aral Moreira - Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais.

Considerando o afastamento do servidor responsável pela Divisão, para tratamento de saúde, conforme disposto no artigo 83 da Lei 375/1990 e Atestado Médico CID I11+E11+F32.1 do IMO Instituo Médico de 09/10/2023.

DESIGINAR

Art. 1° - A servidora ALINE DA SILVA BOESING, matrícula n° 504013-3, ocupante em comissão de CONTADORA, conforme Portaria N. 19/2023 de 16/01/2023, vinculada à Secretaria de Fazenda e Planejamento, para exercer a função de responsável pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS., conforme art. 17, da Lei n° 846 de 09 de Setembro de 2019.

Parágrafo único - Revoga-se parcialmente o período de gozo de férias estipulado na Portaria N. 208/2023, publicada no Diário Oficial da servidora acima designada.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira, MS, 09 de Outubro de 2023.

Alexandrino Arevalo Garcia

Prefeito Municipal

Rua Bento Marques, 795 - Centro - 79.930-000 - Aral Moreira - Mato Grosso do Sul